



Unindo forças para transformar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

LEI N° 1.137, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 012/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado ao Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Gabinete do Prefeito.		
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.		
Função 04 – Administração		
SubFunção: 122 – Administração Geral.		
Programa: 0005 – Edificações Públicas.		
Projeto: 1002 – Construção, Ampliação, Reforma e Readequação do Paço Municipal.		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00–Obras e Instalações	R\$	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º: O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso I do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

ARTIGO 4º: Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1114/2017 – LDO 2018 e Lei Municipal nº 1108/2017 – PPA 2018/2021, a alteração orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE